ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Ex.mo Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Of. n.º 174 /CEIOP 27-07-2017

Assunto: Envio do relatório da Comissão referente à audição da Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa, personalidade indigitada para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM).

Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, realizou esta Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, na reunião ocorrida a 5 de julho de 2017, a audição da Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa, personalidade indicada pelo Governo, através do v/ ofício de 2303 de 29 de junho de 2017, para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM).

Em reunião ocorrida a 27 de julho, esta Comissão apreciou o relatório da audição (em anexo a este ofício), tendo o mesmo sido aprovado com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS, verificando-se a ausência do PEV e do PAN, termos em que se vem dar conhecimento a Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 17.º da supracitada Lei.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Hélder Amaral)

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA - PORTUGAL - Telefone: 21 391 95 01 Email: 6ceiop@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Relator: Joel Sá (PSD)

Audição da personalidade indicada para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa.

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV - OPINIÃO DO RELATOR

PARTE V – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação que lhes foi dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, e do artigo 18.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações, aprovados e publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 29 de julho de 2017, através de ofício dirigido à CEIOP, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (cf. anexo 1 a este relatório), Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis, que igualmente se anexam.

Em 4 de julho de 2017, deliberou a CEIOP proceder à audição suprarreferida.

PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

Eventual intervenção inicial do indigitado – 10 m

Uma ronda, com 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata por igual tempo.

No intuito de que o máximo esclarecimento fosse alcançado a grelha de tempos da audição foi meramente indicativa e não impediu que todas as perguntas fossem feitas e todas as respostas fossem dadas.

PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 5 de julho, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

A audição pode ser consultada na ligação que se indica abaixo, bem como no DVD que segue em anexo a este relatório:

http://www.canal.parlamento.pt/?cid=2151&title=audicao-de-maria-margarida-sa-costa

O procedimento de audição em sede de Assembleia da República tem por base contribuir para o reforço do objetivo de Portugal se dotar de verdadeiras entidades reguladoras independentes, fortes, autónomas, credíveis e que contribuam para uma verdadeira defesa da regulação e dos direitos dos consumidores, prosseguindo a defesa do interesse público.

A Autoridade Nacional de Comunicações-ANACOM tem por missão a regulação do setor das comunicações, eletrónicas e postais.

Trata-se de uma entidade independente, do ponto de vista orgânico, funcional, técnico e financeiro com poderes de regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios.

De acordo com a Lei-Quadro, a sua governação deve ser exercida por pessoas com reconhecida idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções, dotadas do perfil adequado às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidade e impedimentos aplicáveis.

Também os estatutos da ANACOM determinam que não pode ser nomeado quem seja, ou tenha sido, membro dos corpos gerentes das empresas do setor das comunicações nos últimos dois anos, ou ainda seja ou tenha sido trabalhador ou colaborador permanente das mesmas com funções de direção ou chefia no mesmo período de tempo.

Na audição realizada os Deputados e Grupos Parlamentares intervenientes procuraram aferir da conformidade da Dr.ª Maria Margarida Sá Costa para o cargo de Vogal do C.A. da ANACOM através dos temas abordados.

A candidata indigitada desempenha as funções de Secretária-Geral da Fundação Portuguesa das Comunicações conforme refere o seu curriculum anexo, apenso ao presente processo.

No entanto, conforme referiria no uso da sua intervenção inicial nesta audição e consta aliás da «*Declaração de Incompatibilidades e Impedimentos para Gestor Público*» entregue à CReSAP e apensa ao presente processo nos termos do art.º 22 do DL 71/2007, de 7 de Março, e demais legislação aplicável, a indigitada tem e exerce ainda as seguintes atividades:

- *Vínculo contratual com a MEO/PT-Altice*
- *Presidente do LIDE Mulher de Portugal*
- *Membro do Conselho Consultivo do IPCG-Instituto Jurídico de Corporate Governance*
- *Secretária da Mesa da Assembleia Geral do Fórum de Administradores e Gestores de Empresas*
- *Colaboradora no jornal online Link To Leaders*

Segundo acrescentou e consta também da referida Declaração entregue, «*tais impedimentos e incompatibilidades cessarão na data do despacho de nomeação*».

A candidata indigitada começou por referir na sua intervenção inicial considerar a *audição nesta Comissão um momento da grande importância, por estar perante a Assembleia da República representativa de todos os cidadãos portugueses, e poder apresentar perante todos o compromisso de isenção, independência e transparência de atuação numa atitude de grande foco no cumprimento dos valores e da ética imprescindíveis para o correto exercício das funções para que foi convidada pela tutela do sector das comunicações através do senhor secretário de Estado que tem as respetivas competências delegadas. O facto de o percurso profissional estar ligado ao desenvolvimento do sector das comunicações eletrónicas, e será exclusivamente um fator positivo pelo conhecimento que aporta a estas funções, em nada condicionando a sua independência e imparcialidade de julgamento e de opções. Esta postura reflete o respeito que tem pelos trabalhadores, por todas as empresas e entidades em geral que atuam neste sector mercado, questão de honra e dignidade pessoal. Estará sempre disponível para qualquer esclarecimento.*

Na leitura das declarações iniciais, salientou ainda ter uma licenciatura em Direito, e pós-graduações em Estudos Europeus e em Direito da Comunicação, além de outra formação complementar ligada às áreas desenvolvidas.

Destaca como experiência mais relevante os últimos 8 anos como secretária-Geral das Comunicações, Administradora Executiva da PT-Imobiliária, Gestora de Fundos de Pensões da PT, Administradora da PT Internacional e da PT-Ventures, Chefe de Gabinete do Presidente da PT, tendo entrado em 1998 nos TLP, E.P., e transitado do sector empresarial do Estado para o sector privado com a privatização da PT.

Referiu-se à área de atividade da ANACOM com uma breve caracterização, enquadramento histórico e alusão à sua importância para a atividade económica em geral.

Quanto às futuras funções que exercerá adiantou que dirigirá a sua atividade em duas vertentes:

- na parte da Gestão da Organização.

- na parte das responsabilidades perante o sector.

Pretende em primeiro lugar no que respeita à organização conhecer as pessoas, aferir da sua adequação aos desafios crescentes e se necessário formar quadros, procurando ter um Regulador de excelência, com uma gestão pautada por critérios de qualidade, eficiência económica, transparência e adequação de custos, apostando no trabalho em equipa e no desenvolvimento pessoal.

Desde logo o regulador das comunicações terá de ser exemplo, na sua própria transformação digital interna, apostar na comunicação interna mais fácil, e numa comunicação externa mais clara, contra a exclusão digital e contra uma sociedade dividida. A primeira preocupação nas decisões e atuações será a Defesa dos consumidores e por um Portugal para todos. Será dado enfoque à cooperação e colaboração com as entidades congéneres, e com os mercados internacionais mais relevantes para os portugueses, e onde haja comunidades portuguesas.

Nos grandes temas, entende que a ANACOM é o regulador que mais pode prestigiar em termos de trabalho os reguladores em Portugal, identificando nessa linha os contratos de Serviço Universal que vão ser sujeitos a concurso em breve - e onde se impõe a defesa dos direitos dos consumidores nacionais -, a perceção de uma TDT sem a qualidade desejada, a articulação com o aparecimento das redes 5G, as fidelizações e redes rurais que serão aspetos a ter em consideração na LCE, o contrato de concessão dos CTT que tem de ser bem supervisionado avaliando-se os indicadores utilizados. Destaca ainda a relevância do novo quadro regulamentar para o sector, apresentado em setembro de 2016 pela Comissão Europeia para implementar a «Gigabyte Society» até final de 2017, e a importância de 'manter o poder' em Portugal para defender todos os portugueses, pretendendo que a ANACOM seja um regulador forte e atento e se evite a exclusão digital e a criação de uma sociedade dividida.

Em resposta às perguntas dos deputados:

Joel Sá (GP-PSD) – Considerou que a indigitação da candidata se trata de uma escolha errada pelo governo pela ligação da candidata a uma operadora, forte a operar no mercado, e como tal, que não estão garantidas todas as condições de isenção, e errada porque destrói o capital de confiança que uma entidade da regulação como esta tem de assegurar, criando condições para se levantar a suspeição sobre a isenção e independência que o regulador enquanto árbitro tem acima de tudo de assegurar e que agora fica colocada em causa.

Esta nova direção vai ter dois elementos que transitam da esfera da ex-PT/Altice, que tem uma posição dominante no mercado, não estando assim salvaguardadas as condições de isenção e independência na equipa do regulador, levantando-se fundadas dúvidas sobre a capacidade de independência do regulador.

Está por demonstrar que não há incompatibilidades ou conflito de interesses, o que gera muitas dúvidas para futuro, já que seria de esperar que o governo fizesse escolhas limpas.

«Não basta ser sério, é preciso parecer», é importante que não haja dúvidas no potencial do conflito de interesses, mas elas decorrem da própria declaração de incompatibilidades que a indigitada apresentou, com assunção da existência de um vínculo com a MEO/PT/Altice, pelo que se considera que não estão garantidas todas as condições de isenção e que o regulador tem de garantir no sector que não haja dúvidas e suspeições à partida.

Num sector com investimentos extremamente avultados e importantes, em que há grande inovação, e que precisa de ter um regulador forte, onde serão tomadas decisões muito importantes, quer em Portugal quer na Europa no âmbito da economia digital e com desafios como a Economia 4.0, há aqui um conjunto variado de interesses e conflitos entre operadores. Como atuará nessas situações?

Em relação aos CTT há uma deslocalização de locais de distribuição sem garantia da confidencialidade. Como atuará nessa matéria?

Tem condições para agir com independência e isenção em todas estas questões?

A Candidata indigitada – Afirmou-se defensora de um regulador forte preparado para o futuro, e que com a nomeação a incompatibilidade deixará de existir porque se desvinculará. Assume que o compromisso pessoal é sério e honesto, compromete-se com a isenção, será até mais cuidadosa com as questões que tenham a ver com a PT. Promete ser imparcial e isenta e justa. Reafirma o compromisso.

A ANACOM estará atenta aos CTT. Porque é uma empresa importante para os portugueses.

João Carlos Testa (GP-PS) – Começou por referir que houve questões que lhe foram colocadas erradamente, que deveriam ter sido dirigidas ou ao GP-PS ou ao Ministro do Planeamento ou ao secretário de Estado.

Com a recente alteração na Lei-Quadro, houve um reforço do escrutínio às entidades administrativas e independentes.

Afirmou que este é um sector com um mercado efervescente e com práticas concorrenciais agressivas, em que a estrutura do mercado revela a existência de comportamentos disruptivos ou que para aí são conduzidos, pelo que é necessário proteger o consumidor. Como comenta o facto?

Perguntou qual o entendimento da candidata sobre o serviço público, e não tanto relativamente às comunicações eletrónicas mas sobretudo no sector do serviço postal, onde há especialmente que defender o consumidor?

A candidata indigitada – Considera que se trata de um mercado competitivo e duro. Com a União Europeia a insistir numa abordagem de centralização, que há que apoiar o desenvolvimento do sector evitando assimetrias e a infoexclusão, o que exigirá que a ANACOM saiba refletir e a realizar muito estudo para que se saiba posicionar.

Pessoalmente, afirma-se sensível à questão dos correios e à sua importância na vida das pessoas e das regiões.

Mota Soares (GP-CDS) – Quando termina o mandato? Recebeu essa indicação do secretário de Estado? Em relação ao seu perfil e passado, atendendo ao que foi dito na intervenção inicial parece haver já há áreas de atuação definidas: quem ficará no novo conselho mais com a parte do cumprimento do S.U. em matéria de comunicações eletrónicas? Parece haver aqui uma lacuna nas competências deste conselho. As suas atividades e funções estiveram sobretudo ligadas à privatização, trabalhou com dois presidentes, trabalhou na internacionalização, e no imobiliário, e não parecem evidenciar grande trabalho desenvolvido em matéria de comunicações eletrónicas.

Tendo estado tão ligada à internacionalização da PT como disse e refere o seu currículo, que avaliação faz da experiencia da internacionalização, atendendo ao que se passou e ao que temos vindo a saber sobre esse processo?

Vai trabalhar diretamente com empresas do sector, dois operadores manifestaram preocupações relativamente à independência dos indigitados, a Vodafone e a NOS, porque dois dos quatro candidatos estão ligados à ex-PT/ALTICE e que foram tornadas públicas: «Reguladores querem-se independentes e parece difícil que este o seja».

A FCP onde exerce funções é uma Fundação privada e em que os dois dos três dos instituidores são empresas privadas deste sector, entre os quais a PT/ALTICE. Sente-se confortável face aos estatutos da ANACOM que exclui pessoas com funções de direção em empresas do sector e que não podem ser nomeadas para o C.A. da ANACOM? Neste caso não considera que pode haver aqui um impedimento? Segundo o n.º 8 do Art.º 18.º dos Estatutos da ANACOM, analisou juridicamente o assunto e está à vontade com essa questão?

A candidata indigitada – Relativamente ao termo do mandato, ainda nada está acordado à data. Em relação a Pelouros, também nada está decidido. A referência que fez foi uma mera forma de organizar a minha apresentação.

Em relação à FCP, as funções que desempenha não são funções de direção mas de mera assessoria, e pode ser consultada a Ata, pelo que não se considera a infringir qualquer das regras estabelecidas, além de que entende que a FCP não é também uma é uma empresa/entidade regulada.

Em relação à internacionalização - em que participou como jurista - considera que foi do ponto de vista pessoal muito relevante, a estratégia da internacionalização que foi adoptada logo no início, a qual ajudou a empresa a crescer como operador global em particular nos países de língua portuguesa (África, Brasil, Timor e Macau). O projeto de internacionalização da PT correu muito bem até uma alteração provável de estratégia, - considerando não ser aqui o local de falar de temas como a Vivo, referiu que esteve no Brasil no leilão da TeleBrás, quando a PT comprou Telesp Celular, mas entretanto já estava na FCT, quando provavelmente segundo vontade dos acionistas foi entendido alterar a estratégia anterior, não dispõe de muita informação sobre o assunto, e é hoje um projeto que está fora da ex-PT mas está na esfera da OI, também não sabe como aconteceu nem o entendeu, mas sabe que foi assim e é lá que está. Acreditou nessa internacionalização - e nessas empresas - mas que acabaram e foram destruídas, que é a palavra.

Paulino Ascenção (GP-BE) – Espera-se que compreenda as perguntas sobre a independência, pois somos seres emocionais e uma ligação de 21 anos não se apaga, mesmo estando agora na FCP, mesmo tendo passado 8 anos entretanto.

O sector das comunicações é já há uma década o sector que mais reclamações evidencia nos relatórios de defesa do consumidor, combinado com as queixas relativamente a práticas agressivas do *telemarketing*. Como lidará com estas questões?

Este sector apresenta 3 operadores, mas talvez não com tanta concorrência assim, já que mimetizam os tarifários, nas promoções é que se diferenciam mas também é onde surgem os problemas de clareza com os consumidores. Nos CTT colocam-se muitas questões, os indicadores de verificação de qualidade são falseadas -os envelopes utilizados são reconhecíveis-, não há distribuidor para grande parte das população, há excessivo recurso a agenciamento de agentes como mercearias o que leva depois à falta de sigilo da correspondência na distribuição. Com que determinação encara e como vê estas questões?

Há uma redundância nas redes, se cada operador vai ter a sua rede independente. Que papel cabe aqui à ANACOM? Em relação aos cabos submarinos para as ilhas - em que o grupo PT possui uma quota nas ilhas maior que quota a nacional - gera queixas de preços excessivos, e a ANACOM já determinou uma redução de 50% nos preços na sequência de queixas dos outros operadores. Que relação existe entre a quota de mercado e a posse do cabo, uma coisa levou a outra?

A candidata indigitada - Em relação às declarações dos presidentes da NOS e da Vodafone tem-nas em grande consideração, será mais exigente consigo própria na isenção, pela preocupação que a Comissão evidencia e que tem presente e do sector inteiro que faz com que tenha de ser sempre mui independente, poderá até ser um fator de maior independência e isenção existirem pessoas como a própria no regulador, pois nós temos a preocupação sempre presente de sermos absolutamente e sempre isentas e com todos, acreditando nos seus valores e esperando que venham no futuro a acreditar nela, mas percebendo as dúvidas no caso de quem não a conhece.

A proteção dos consumidores serão o seu foco, há proteção e haverá responsabilidade, tem de haver também mais informação e educação, atendendo até a evolução expectável do mercado. Há que avaliar se os critérios de aferição da qualidade são ou não os mais adequados nos CTT.

A ANACOM evitará a redundância de redes. Esteve envolvida nas 5 fases do processo da privatização na coordenação da elaboração dos prospetos, lidou com muita informação e muitas entidades pelo que considera que conhece o sector, embora aceite que o conhecimento do sector pode não estar atualizado mas que é grande. Relativamente aos cabos submarinos, muito importante e interessante, refere haver na FCP uma exposição sobre a importância dos mesmos, mas reconhece não ter muita informação sobre o assunto.

Bruno Dias (GP-PCP) – Há interesse na questão do cabo e da PT na Madeira. Esta audição tem por objetivo conhecer o pensamento da pessoa que se candidata e não direcionar para o indigitado as opções de escolha a montante na opção política feita pelo governo.

O GP-PCP já colocou a questão ao governo através de Pergunta entregue via Assembleia da República há 15 dias sobre nomeação de pessoas ligadas a PT/ALTICE para a administração da ANACOM. Não interessa ao GP-PCP a posição politica subjacente que tem a ver com quem fez a indigitação, mas perguntando à candidata não a questão politica ou sequer a jurídica, mas a questão do posicionamento e circunstâncias de exercício de funções.

Trabalhou em diversas entidades e funções nos TLP e depois no grupo PT, - uma observação, no que se refere ao n.º 8, do art.º 18, não pode ser nomeado quem seja ou tenha sido membro dos corpos gerentes nas empresas do sector das comunicações, não se fala em empresas reguladas. Por exemplo a PT Imobiliária é uma empresa participada e não uma regulada.

Quando se fala em membros dos corpos gerentes das empresas do sector das comunicações, o entendimento do legislador é claramente - mesmo limitando a questão do exercício a 2 anos - a questão é 'quem defende a casa', e se há que o possa reivindicar falando do Grupo PT é claramente o seu caso por experiência profissional e conhecimento profundo do sector.

A senhora disse que «é fator de maior independência e isenção haver pessoas como a senhora no conselho porque a preocupação vai ser maior». Esta questão vai ser um assunto no futuro como parece querer dizer? Não se põe a questão do prazo de dois anos que a lei coloca, pois a senhora está na Fundação nomeada pela PT em funções não de chefia nem de direção numa empresa do sector, não se qualifica como tal mas é essa a questão, se vai ser um assunto no futuro como parece das suas palavras.

A candidata indigitada - Cabos submarinos, e Madeira, não tenho mesmo informação sobre os cabos submarinos. Não tenho preocupação com a minha isenção. Sou segura da minha imparcialidade, independência e isenção. As funções do passado ficam no passado, as funções do meu futuro são as que me interessam. Penso que poderei ajudar a fazer essa diferença neste projeto. Se me escolheram por outras circunstâncias terá de lhes perguntar. Tenho a consciência tranquila, e sei que dentro de um ano me vai dizer que está contente que eu esteja no regulador.

PARTE IV – OPINIÃO DO RELATOR

Conclui-se das respostas dadas às perguntas formuladas bem como da análise e escrutínio do currículo da candidata indigitada que se está perante alguém cuja experiência profissional é maioritariamente obtida no sector da comunicações, e no exercício de exercício de funções muito variadas.

Não possui formação específica ou experiência em regulação.

Levantaram-se dúvidas quanto às garantias de isenção e independência da candidata indigitada atendendo ao vínculo existente e continuado no tempo daquela com a MEO/PT/ALTICE, uma operadora do mercado.

O PSD e o CDS levantaram dúvidas acerca da capacidade de isenção e independência do novo conselho de administração do regulador quando dois dos quatro candidatos - cinquenta por cento do total do conselho de administração - estão ligados a uma e uma só das operadoras. Precisamente estas dúvidas foram reveladas pelas outras duas operadoras do mercado, a Vodafone e a NOS, que as levantaram publicamente e antes mesmo destas audições.

O BE refere que considera improvável que uma ligação tão prolongada da presente candidata - por vínculo laboral como é o caso - a uma operadora possa ser esquecida no exercício das novas funções.

O PCP apresentou no parlamento uma pergunta ao Governo, a qual aguarda resposta ainda dentro do prazo instituído, em que questiona sobre a nomeação de pessoas ligadas a PT/ALTICE para a administração da ANACOM, e sublinhou nesta audição que não é desprezável o *'fator casa'* para o exercício das funções para que está a candidata indigitada, mesmo que a lei só o considere nos últimos dois anos.

O PS não fez qualquer consideração sobre o assunto.

Foi pedida informação à FCP como sugerido pela candidata indigitada, através de requerimento entregue dia 10.07.2017 pelo PSD na CEIOP solicitando cópia de Despacho de Nomeação/Designação, descritivo de funções e respetivas Atas de suporte. A FPC enviou à CEIOP em 15.07.2017:

a) cópia da Ordem de Serviço n.º 01/2017, de 16 de março de 2017 da qual constam os Anexos I e II;

b) cópia da Ata 2/2009 do Conselho Geral da FPC, referente à reunião de 15 de Junho de 2009;

c) e ainda a DE n.º 0064.13, de 4 de dezembro de 2013.

Sucintamente, e nos aspetos relevantes:

<u>Ordem de Serviço n.º 01/2017</u>

O Conselho Executivo da Fundação Portuguesa das Comunicações aprovou Ordem de Serviço n.º 01/2017, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2017, da qual constam em Anexos I e II, o Organograma, as Unidades Orgânicas presentes e respetivas funções da FPC. Entre estas:

4.8 Assessores e Consultores

Missão: Apoiar o Conselho Executivo, sendo designados em função das necessidade que se venham a verificar e das competência exigíveis para cada uma das funções. Não desenvolvendo atividades de coordenação, o despacho de nomeação definirá, para cada caso, o âmbito e área de atuação respetiva.

4.9. Secretária-Geral – SG

Missão: Apoiar os trabalhos do Conselho Executivo e do Conselho de Administração e coordenar a Comissão de Programação Cultural.

As suas funções são fundamentalmente as seguintes (destacam-se quatro pontos):

4.9.2 – Coordenação da Comissão de Programação Cultural e estabelecimento da agenda cultural de exposições, de eventos e de conferências da FCP.

4.9.3 – Gestão e Coordenação das parcerias afetas à SG:

4.9.4 – Gestão de Recursos Humanos no respeitante a seleção e avaliação de todas as candidaturas a estágios profissionais e medidas de emprego inserção, estágios escolares académicos.

(...)

4.9.7 – Outros projetos cujo desenvolvimento e coordenação lhe sejam especificamente atribuídos.

Ata 2/2009 do Conselho Geral da FPC

Ata 2/2009 do Conselho Geral da FPC, referente à reunião de 15 de Junho de 2009

(...)

Ponto 4 - « (...) foi decidida a criação do cargo de Secretária-Geral da Fundação. O representante da PT, no que mereceu a aprovação unânime do Conselho Geral, propôs esta assessoria ao Conselho de Administração seja assegurada pela Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa, **a qual será considerada como dotação extra do seu instituidor, enquanto estiver preenchida a quota de dez colaboradores por parte da PT.**

No âmbito das suas atribuições, a nova secretária-Geral dará apoio no Conselho de Administração, nomeadamente na área jurídica, na definição de procedimentos que o C.A. deve adotar (regimento incluindo a marcação e operacionalização das reuniões, a elaboração e divulgação das atas e da documentação relevante) e no acompanhamento e coordenação dos respetivos trabalhos, para além de outros projetos cuja condução lhe seja atribuída. Considera-se ainda que a nova Secretária-Geral deverá dar suporte aos restantes órgãos sociais (Conselho Geral e Conselho Fiscal) quando justificado.»

Da análise da documentação recebida da FPC, sobressai que a designada "assessoria" prestada pela Secretária-Geral se diferencia desde logo das "assessorias" praticadas na FPC, como se constata da análise de funções do grupo "Assessores e Consultores", os quais não desenvolvem atividades de coordenação.

Por outro lado, a "assessoria" prestada pela Secretária-Geral não exclui o exercício de "funções de direção ou chefia", que aliás parecem sugeridas na descrição das respetivas funções quando em quatro das sete atribuições específicas constam

atividades como 'Coordenação da Comissão de Programação Cultural', 'Gestão e Coordenação das parcerias afetas à SG', 'Gestão de recursos Humanos' e ainda 'Outros projetos cujo desenvolvimento e coordenação lhe sejam especificamente atribuídos'.

Destaca-se ainda que a 'Comissão de Programação Cultural' integra além da Coordenadora mais 6 elementos, todos licenciados, de outras unidades orgânicas.

Ora a candidata indigitada tem um vínculo laboral à MEO/PT/ALTICE e, conforme refere a Ata n.º 2/2009, de 15 de Junho de 2009, *«**O representante da PT**, no que mereceu a aprovação unânime do Conselho Geral, **propôs** que esta assessoria ao Conselho de Administração seja assegurada pela Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa, **a qual será considerada como dotação extra do seu instituidor (a PT/ALTICE)**, enquanto estiver preenchida a quota de dez colaboradores por parte da PT»*, o que evidencia o tipo de vínculo existente e continuado entre a PT/ALTICE e a indigitada.

Acresce que mesmo a Fundação Portuguesa das Comunicações – entidade de direito privado - parece para este efeito dever equiparar-se a «empresa de comunicações».

Estes factos conjugados parecem contrariar o disposto nos Estatutos da ANACOM no n.º 8 do art.º 18.º que exclui de nomeação possível para o cargo em causa quem «tenha sido trabalhador ou colaborador permanente das mesmas (empresas do sector das comunicações) com funções de direção ou chefia» o que o que coloca a indigitada perante a condição de exclusão automática para o cargo.

Este impedimento/incompatibilidade não cessa mesmo que venha a ocorrer entretanto a quebra do vínculo entre a candidata e a operadora.

Em suma, além das dúvidas expressas por todos os Grupos Parlamentares exceto o do PS relativamente à capacidade de isenção e independência da candidata indigitada, ao facto de dois dos candidatos provirem da mesma operadora à qual têm à

data vínculo pondo em causa a capacidade de isenção e independência do regulador no seu todo – ou na melhor das hipóteses impedindo metade do conselho de administração de participar num conjunto significativo de decisões cada vez que estejam em causa questões que oponham os operadores -, ao facto de ser a única candidata cuja apreciação feita pela CReSAP é apenas «positiva» quando todos os outros candidatos receberam uma apreciação «muito positiva» soma-se a convicção de se estar perante a violação do disposto no n.º 8 do art.º 18.º dos Estatutos da ANACOM que impedem a candidata indigitada de assumir a função em causa.

Observação ao Parecer da CReSAP

A CReSAP refere que a indigitada entregou declaração assinada, declarando que *«na data do despacho de nomeação não terá quaisquer impedimentos e incompatibilidades»*, fazendo em suma *«uma apreciação **positiva** para o desempenho do cargo em causa»* pelo que emite o parecer de **ADEQUADO** à designação para o desempenho das funções para que foi designado.

Em bom rigor, o que a declaração entregue pela candidata indigitada refere textualmente é:

> *«declaro possuir os seguintes impedimentos e incompatibilidades (previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março ou em outra legislação especial aplicável:*
>
> - *Vínculo contratual com a MEO/PT-Altice*
> - *Presidente do LIDE Mulher de Portugal*
> - *Membro do Conselho Consultivo do IPCG-Instituto Jurídico de Corporate Governance*

- *Secretária da Mesa da Assembleia Geral do Fórum de Administradores e Gestores de Empresas*
- *Colaboradora no jornal online Link To Leaders*

Mais declaro que tais impedimentos e incompatibilidades cessarão na data do despacho de nomeação»

Face ao exposto, só resta concluir que a Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa não parece reunir as condições para ser nomeada para o cargo para o qual se encontra indigitada, em razão das incompatibilidades e impedimentos apontados e não ultrapassáveis, devendo o Governo ponderar seriamente a sua substituição como indigitado para o cargo de vogal da ANACOM.

Na opinião do relator, a audição da candidata indigitada Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa merece reparos, decorrentes de eventuais impedimentos ou incompatibilidades para o exercício das funções para as quais se encontra indigitada.

PARTE V – CONCLUSÕES

É assim, entendimento da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, que a Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa não reúne as condições para o exercício do cargo para que se encontra indigitada.

A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à audição da Dr.ª Maria Margarida Moura e Sá Costa, indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Palácio de S. Bento, 18 de julho de 2017

O Deputado Relator

(Joel Sá)

O Presidente da Comissão

(Helder Amaral)